



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 146/2017**

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 838/2017 de 28 de setembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.39.00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

